



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 15570/2021.**

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 31/21 OBJETO: SERVIÇO DE PORTEIRO/VIGIA – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigia (CBO 5174-20), mediante execução indireta, com alocação de mão de obra, para este Regional.

**SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS:**

**AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS - NULIC**

Após minuciosa análise da proposta de preços e documentação acostada aos autos pela Empresa Terceirize doc. 68 ficaram evidenciadas várias dúvidas quanto à exequibilidade da proposta.

Isto posto solicitamos com fulcro no § 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; c/c hipóteses enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5/2017 as seguintes diligências a licitante TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 10.547.708/0001/10:

**QUANTO A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

1. No submódulo 2.1 a cotação da licitante está em desacordo com a planilha modelo do edital, pois não há o item “C” (incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 – solicitação: apresentar justificativa;  
Nesse modelo de incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 a base de cálculo, tanto do submódulo 2.1, como do submódulo 2.2 deve ser o valor total do módulo 1 – que é o total da remuneração.  
Isto por conta da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ Nº 169/2013 e alterações posteriores – **solicitação: Corrigir planilhas para conformidade com o modelo do edital, inserindo os valores da linha C do submódulo 2.1;**
2. No submódulo 2.3 C – a cotação da cesta básica está em desacordo com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DACCT PE000021/2021 - **solicitação: adequar os valores cotados nesta linha do submódulo 2.3 à referida CCT;**

3. No submódulo 3.1 F – multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado – **solicitação: apresentar memória de cálculo, pois o valor está acima da memorial de cálculo utilizado nas contratações do Poder Judiciário – vide Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do Superior Tribunal de Justiça – Edição 2020;**
4. No submódulo 4.1A – A licitante cotou 0,01% para substituto na cobertura de férias. - **solicitação: apresentar justificativas que entender pertinentes e memorial de cálculo que comprove a exequibilidade do item da proposta, no conjunto da planilha;**
5. Recolhimento pelo órgão tomador do serviço do IRPJ – **solicitação: a licitante deve enviar memória de cálculo que possibilite verificar a exequibilidade do recolhimento compulsório de 4,8% sobre o valor bruto cotado para os postos, nos moldes da Instrução Normativa N° 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.**

#### **UNIFORMES E EQUIPAMENTOS:**

##### **UNIFORMES:**

6. Descrição incorreta dos fardamentos – **solicitação - a licitante deve adequar a descrição dos uniformes e equipamentos à parte final do anexo V, devendo ser desconsiderado a descrição do anexo III, conforme questionamento respondido na fase anterior aos lances;**
7. Calça comprida – A licitante cotou a R\$ 15,00 a unidade – **solicitação: comprovar a exequibilidade deste item mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;**
8. Camisa manga curta - A licitante cotou a de R\$ 15,00 a unidade – **solicitação: comprovar a exequibilidade deste item mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;**
9. Cinto de nylon – A licitante cotou a de R\$ 8,00 a unidade – **solicitação: comprovar a exequibilidade deste item mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;**
10. Par de coturno - A licitante cotou a R\$ 15,00 a unidade – **solicitação: comprovar a exequibilidade deste item mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;**
11. Par de meia tática, tipo militar - A licitante não cotou este item – **solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;**
12. Quepe, boné ou boina, com emblema da empresa - A licitante cotou a de R\$ 7,00 a unidade – **solicitação: comprovar a exequibilidade deste item mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;**

13. Jaqueta de frio ou japona - A licitante cotou a de R\$ 18,00 a unidade – **solicitação: comprovar a exequibilidade deste item mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;**
14. Capa de chuva – A licitante cotou a de R\$ 8,00 a unidade – **solicitação: comprovar a exequibilidade deste item mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;**
15. Guarda chuva - A licitante cotou a de R\$ 7,00 a unidade – **solicitação: comprovar a exequibilidade deste item mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;**
16. Bota para chuva – A licitante não cotou este item do fardamento - **solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;**

#### **EQUIPAMENTOS:**

17. Cotação de apito, cordão de apito, lanterna com 3 pilhas, pilhas recarregáveis, carregador de pilhas, cacete e porta cacete – **solicitação: comprovar a exequibilidade destes itens mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;**

#### **DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

18. Confrontando a Declaração de Contratos Firmados apresentados pela licitante com o Portal da Transparência foram verificadas inconsistências quanto aos valores dos contratos, bem como omissões - **solicitação: atualizar a Declaração e enviar todos os contratos e aditivos, bem com indicar contato e telefone dos órgãos informados na Declaração.**

Recife, 16/03/2022

Cícero José da Silva

Chefe do Núcleo de Contratos da CSI